Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2026 - GAB/PROGEP/UFMS

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

Aos

Servidores da UFMS.

Assunto: Orientações quanto ao recesso de final de ano – 2026.

Senhores(as),

O presente Ofício apresenta orientações aos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) sobre o recesso de fim de ano de 2026, compreendido entre 21 a 24 de dezembro e 28 a 31 de dezembro de 2026, sendo 25 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027 feriados nacionais, conforme Portaria nº 1.432-RTR/UFMS, de 31 de dezembro de 2025, e a Portaria SRT/MGI nº 6.342, de 4 de agosto de 2026.

Caberá ao dirigente de cada unidade estabelecer o horário de funcionamento da unidade, considerando as atividades a serem desenvolvidas, o atendimento ao público e os serviços essenciais que deverão ser preservados. Quando houver necessidade de atendimento ao público ou de realização de serviços administrativos, técnicos, científicos ou laboratoriais durante o recesso, deverá ser organizado revezamento das equipes.

Os servidores que usufruírem do recesso deverão compensar as horas correspondentes até 31 de maio de 2027. A compensação poderá ocorrer por meio de horas de trabalho adicionais, entregas adicionais ou realização de cursos de capacitação e desenvolvimento, que deverão ser alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da UFMS.

1) Cursos de capacitação e desenvolvimento para todos os servidores:

Os cursos, presenciais ou à distância, com ênfase especial no rol de "Cursos e capacitações na UFMS" e "Cursos e capacitações EaD – outras plataformas" sugeridos pela Progep, deverão ser iniciados a partir de 1° de outubro de 2026 e concluídos até 31 de maio de 2027 e os certificados devem ser encaminhados à chefia, que enviará à Seges/Digec/Progep, via processo SEI.

2) Entregas adicionais - exclusivo para Servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD):

A compensação ocorrerá pelo cumprimento de entregas pactuadas no plano de trabalho, em quantidade equivalente às horas a compensar.

Registro no Petrvs: no caso de compensação por curso, o número do processo Sei com os certificados deverá ser registrado na descrição das ocorrências, ou, no caso de compensação por entregas, o plano de trabalho deverá conter a indicação expressa de que se destina à compensação das horas do recesso, conforme orientações do Manual de Compensação.

3) Horas adicionais - exclusiva para servidores que utilizam o ponto eletrônico de frequência:

A compensação deverá ocorrer por antecipação ou postergação da jornada diária, respeitado o horário de funcionamento da unidade.

Registro no RMO: As horas excedentes registradas no RMO no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de maio de 2027 serão automaticamente consideradas como compensação do recesso, até que ocorra o registro, pela chefia imediata, da compensação por curso, se houver, conforme orientações para registro da Compensação de Recesso por Curso no RMO.

Após o encerramento do prazo, caso a compensação não tenha sido integralmente cumprida, a chefia imediata deverá registrar a ocorrência de falta, nos termos do art. 16 da Resolução CD/UFMS nº 523/2024.

Este Ofício não se aplica aos servidores lotados no Humap-UFMS/Ebserh, que seguem o calendário próprio, nos termos da Instrução Normativa nº 1-Progep/Humap/UFMS, de 2 de fevereiro de 2023.

Permanecemos à disposição e solicitamos ampla divulgação aos servidores.

Atenciosamente,

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/10/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6747534** e o código CRC **0853490F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS